



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I N° 725

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
688/86 E 702/87 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Suplementa dois (02) Cargos em Comissão de Dirigente de Núcleo, nos termos do artigo 29 e seu Quadro Demonstrativo, da Lei Municipal nº 688/86 de 18 de novembro de 1986.

Artigo 2º - O Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão, constante no artigo 29 da Lei Municipal nº 688/86 e no artigo 1º da Lei Municipal nº 702/87, fica assim demonstrado:

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	PADRÃO
05	Secretário	CC4 ou FG4
02	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3
15	Dirigente de Núcleo	CC2 ou FG2
02	Subprefeito	CC3 ou FG3
01	Chefe de Gabinete	CC2 ou FG2
07	Chefe de Turma	CC1 ou FG1

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de dezembro de 1987

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de dezembro de 1987

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração